

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA JANEIRO/2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

CMAS



RESOLUÇÃO Nº.01 de 13 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos das contas do FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS E FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS, do Município.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Algodão de Jandaíra– CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2026, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 20 de 14 de maio de 1997.

CONSIDERANDO, as normativas do Ministério de Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome e as orientações da Secretaria do Desenvolvimento Humano.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação de saldos das contas do FNAS E FEAS, dos saldos existentes em 31/12/2025, para o exercício de 2026, no âmbito do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra, 13 de janeiro de 2026.

Nielba Leal Ferreira
Nielba Leal Ferreira
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº.02 de 13 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas SISTEMA BBAGIL e Agiliza SUAS, referente ao ano de 2024 do município de Algodão de Jandaíra/PB

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Algodão de Jandaíra/PB, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei nº 235/2018 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão ordinária no dia 13 do mês de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), através do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), anuncia a operacionalização dos novos sistemas **BB Gestão Ágil e AgilizaSUAS**, com o objetivo de aprimorar a gestão e a prestação de contas dos recursos da assistência social.

CONSIDERANDO, que o Sistema AgilizaSUAS, substituirá ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física- a partir do ano de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto à aprovação da Prestação de Contas- SISTEMA BBAGIL E AGILIZASUAS, referente ao ano de 2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Algodão de Jandaíra/PB, 13 de janeiro de 2026.

Nielba Leal Ferreira
Nielba Leal Ferreira
Presidente do CMAS